LEI Nº 856

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura do Oeste e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor HILARIO POMPERMAYER, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura do Oeste, destinado a obter por empréstimo daquela Secretaria Máquinas Rodoviárias e/ou caminhão basculante para os serviços de melhoria de estradas no território do Município de Anchieta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 09 de agosto de 1991.

HILARIO POMPERMAYER - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário